

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5397 de 23 de Setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.994.034,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3027 de 29 de Novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.994.034,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|--|-------|-------|---------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 11 - Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 11.01 - Gabinete do Secretário de Administração | | | |
| 11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAC | | | |
| 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc | 738 | 0000 | 553.000,00 |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 12.01 - Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| 12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS | | | |
| 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc | 688 | 0000 | 82.814,40 |
| 12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana | | | |
| 12.04.15.451.0033.1.104 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUB | | | |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis | 1068 | 0099 | 90.000,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social | | | |
| 13.02 - Diretoria de Cultura | | | |
| 13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 597 | 0000 | 3.200,00 |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 14.01 - Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| 14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO | | | |
| 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc | 536 | 0001 | 392.000,00 |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE | | | |
| 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc | 398 | 0002 | 314.000,00 |
| 15.01.10.302.0024.2.375 - MANUTENCAO SERVICOS AUXILIARES DIAGNOSE | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 304 | 0002 | 620,00 |
| 15.01.10.302.0024.2.150 - SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 320 | 0002 | 180.000,00 |
| 15.01.10.303.0023.2.149 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA/FARMACIA BASICA | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 297 | 0048 | 320.000,00 |
| 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana | | | |
| 17.03 - Diretoria de Defesa Social | | | |
| 17.03.06.182.0005.2.017 - SERVICOS GERAIS DE DEFESA CIVIL E SOCIAL | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 130 | 0000 | 58.400,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.994.034,40 |

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

| RECURSOS | | | |
|---|-------|-------|--------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos | | | |
| 12.03.04.122.0047.1.173 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes | 671 | 0000 | 1.259.000,00 |

| | | |
|--|----------|---------------------|
| 12 - Secretaria Municipal de Obras | | |
| 12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana | | |
| 12.04.26.451.0026.1.149 - CONSTRUCAO BINARIO DO RIO MARANHAO | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes | 643 0000 | 148.400,00 |
| 12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos | | |
| 12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 641 0000 | 82.814,40 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social | | |
| 13.02 - Diretoria de Cultura | | |
| 13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUCAO CULTURAL | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 596 0000 | 3.200,00 |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 15.01.10.302.0024.2.365 - ATIVIDADE DE ATENCAO SAUDE MENTAL | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 305 0023 | 620,00 |
| 15.01.10.302.0024.1.194 - CONSTRUCAO DA UPA (Un. Pronto Atendiment | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes | 322 0023 | 500.000,00 |
| TOTAL RECURSOS | | 1.994.034,40 |

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 23 de Setembro de 2011

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PMC/089/2012

Retifico onde se lê Data: 10/10/2012. Leia-se. Data: 13/11/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/026/2012

Retifico onde se lê Objeto: Acréscimo de serviços existentes e exclusão de serviços previstos em planilha contratual sem gerar impacto financeiro. Valor: R\$ 872.513,89. Leia-se Objeto: Acréscimo de serviços existentes e exclusão de serviços previstos em planilha contratual sem gerar impacto financeiro. Data: 21/11/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência - PMC/004-2012 – (Ata 040)

Contração de empresa de engenharia para realização de obras de iluminação de campos de futebol de Joaquim Murtinho, Lobo Leite, Vila Rica, Viça São Vicente, pintura do alambrado do campo e quadra da Vila São Vicente e construção do salão comunitário do Bairro Alto do Cruzeiro - Congonhas. Empresa habilitada e vencedora: Construtora Rezende Nunes Ltda. com o valor global de R\$ 271.758,69. Congonhas, 04/12/12 – Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.682, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.581, de 5 de dezembro de 2007, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 31, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a documentação constante do Processo Administrativo nº 11683/07;

II- a necessidade de reassentamento de famílias assentadas em área de risco ao longo do Córrego do Campinho,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.581, de 5 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos e suas benfeitorias localizados no Bairro Campinho - Congonhas (MG), na Rua do Campinho nº 29, 117, 235, 255, 381, 421, 431, 451-A, 451-B, 489, na Travessa Waldemar Lopes nº 35 e 47, na Rua Efigênia Conceição Santos nº 713 e na Rua Michael Pereira de Souza nº 35, 47, 47-B, 65, 159-A, 159-B, 169, 241, 333, 343, 349, 357, 357-A, 365, 375, 391, 401, 411, 443, 457, 503, 507, 519, 519-A, 535 e 545 e uma área de terreno com as seguintes coordenadas:

Tem início no vértice 01 (N=7.734.456,46 e E=618.712,15); deste segue em direção ao vértice 02 (N=7.734.453,66 e E=618.733,66) numa extensão de 21,69m, confrontando com Adão José da Paixão; deste segue até o vértice 03 (N=7.734.437,21 e E=618.731,47) numa extensão de 16,60m, confrontando com a Avenida Michael Pereira de Souza; deste segue em direção ao vértice 04 (N=7.734.440,55 e E=618.713,71) numa extensão de 18,07m confrontando com Gilberto Aparecido dos Santos; segue até atingir o vértice 01, ponto inicial desta descrição, medindo 15,98m e confrontando com o córrego do Campinho. Tem a figura gráfica representada um perímetro de 72,34m abrangendo uma área de 315, 42m².” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 4.581, de 5 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os imóveis, objeto do presente decreto, pertencem a várias pessoas e a Desapropriação terá como objetivo o reassentamento de famílias assentadas nos locais descritos no art. 1º deste Decreto, considerados áreas de risco e a construção de um parque linear.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 045/2012

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2701/2007,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão Especial composta dos seguintes membros efetivos: Isabel Souza Sobral Oliveira, Maria Gorete Freitas Paes Pinto e Gilcéia Rosária Barreto, para proceder ao levantamento e avaliação de imóvel para locação da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas.

Parágrafo único – A presidência será exercida pela servidora Isabel Souza Sobral Oliveira, que escolherá a secretária.

Art. 2º. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de dezembro de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON